

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.690, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. JOÃO MARTINS DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, ao Sr. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, ocupado com / uma casa de sua propriedade, com os limites a seguir: limitando-se ao Sul com Simião José Moraes; ao Norte com Silverio Batista / Nunes; frente para a rua principal e fundos com quem de direito, / medindo nove (9m,00) metros de frente por trinta e três ditos e cinquenta centímetros (33m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963,

*Agg. Salta*  
Presidente

*Antônio Soares de Albuquerque*  
1º Secretário

*Demétrio Pereira de Jesus*  
2º Secretário.